



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1083 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000194
Órgão 10 – Urbanismo
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas
Projeto/Atividade 1.040 – Construção de 82 Unidades Habitacionais - CDHU
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2100 – Obras e Instalações
Valor Anterior – 0,00 (zero)
Valor Suplementado – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Valor Atualizado – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o Superávit Financeiro, previsto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de agosto de 2017.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 16 de agosto de 2017.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO